



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania!

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 53/2021 – “Requeiro, seguintes informações, a saber:

- 1) O que tem sido feito para aumentar o controle de segurança dentro do PA e uma menor circulação de pessoas;
- 2) qual o estoque de enxoval hospitalar (lençol, cobertores, travesseiros) para atender a demanda de pacientes atendidos;
- 3) qual a quantidade de macas à disposição da população.

Autoria: Frederico Henrique Cota Alves

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas ao Prefeito, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

O Vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público.

O autor quer saber como está a real situação do Pronto Atendimento - PA – Municipal que vem sofrendo críticas em relação à segurança na entrada na unidade, a quantidade de rouparia existente para atendimento aos pacientes e a quantidade de macas à disposição da população.

Sabemos dos diversos motivos que levam a superlotação das entidades de saúde hoje em todo o Brasil, o que não é diferente aqui em nosso município, porém, são necessárias providências e a Comissão comunga com o autor em dar transparência à população.

Diante a justificativa da proposição entendemos que o POP evita que procedimentos sejam tomados sem a devida regularidade.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 53/2021**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.


Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania!

Cont. do Parecer ao Requerimento nº 53/2021.

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o parecer favorável do Relator.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Guilherme de Lima Braga
Presidente

Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente